

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

ATA DE REUNIÃO

DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR DA 4ª REGIÃO

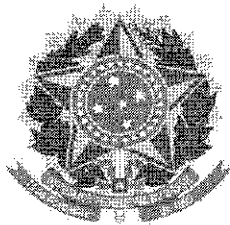
RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR

E-MAIL E PROTOCOLIZADA NOS DIAS 31/01 E 01/02 DE 2022.

PAD ELEITORAL N° 002 /2022

1 Às dez horas do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, os
2 membros da Comissão Eleitoral nomeados pela Portaria CONTER n° 166, de 30
3 de dezembro de 2021, se reuniu nas pessoas de: Angelo Vinicuis Dias Primo,
4 presidente da Comissão Eleitoral, Sergio Henrique Souza de Jesus e Laurence de
5 Moraes Gomes Silva, Membros da Comissão Eleitoral remotamente, ausentes,
6 justificadamente os demais. Em ato contínuo, a Comissão Eleitoral verificou
7 todos os e-mails enviados e requerimentos apresentados pelos candidatos: **01 -**
8 **Jorge Chernicharo CRTR n° 04908T**, e **02 - Marcello Carlos de Souza Costa**
9 **CRTR n° 07316T**, onde encaminharam documentação tida como complementar
10 pela Comissão Eleitoral, bem como Recurso. Conforme estrutura de trabalho e
11 para melhor compreensão dos candidatos, foi confeccionado Relatório de Análise
12 que faz parte integrante desta Ata de deliberação, onde se encontra a motivação
13 do ato administrativo decisório, para manutenção do indeferimento das





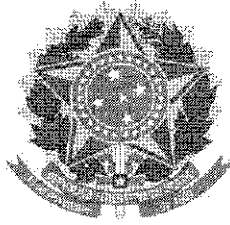
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

14 candidaturas. A Comissão Eleitoral, ao promover a verificação documental à luz
15 do art. 57, do Regimento Eleitoral, que impõe a obrigatoriedade de os candidatos
16 apresentarem no ato de suas inscrições os documentos descritos nos incisos I ao
17 XV, do art. 57, da Norma Eleitoral, observou que os requerentes acima não
18 cumpriram a regra, tendo sido indeferida as candidaturas com espeque no art. 57
19 c/c o art. 60, do Regimento Eleitoral. Em alguns casos, houve, ainda, outras
20 situações que aliada a falta de documento obrigatório, levou ao indeferimento.
21 Destarte, a fase de verificação de documentação já foi ultrapassada, restando aos
22 candidatos, irresignados com a decisão de INDEFERIMENTO de suas
23 candidaturas, manejarem o competente recurso ao órgão *ad quem* visando a
24 reforma da decisão desta Comissão. Registre-se que o ato administrativo
25 praticado por esta Comissão Eleitoral é de natureza vinculada, o que restou claro
26 que a comissão pautou sua decisão nos exatos termos contidos no Regimento
27 Eleitoral. Por fim, mantém a Comissão Eleitoral o indeferimento das
28 candidaturas, e esclarece que a norma eleitoral não abre margem para
29 recebimento complementar, de forma que o seu acolhimento dar-se-á por
30 entendimento do órgão recursal, cujo prazo de recurso está previsto no
31 Calendário Eleitoral - sendo de 04 a 07 de fevereiro de 2022. Os membros da
32 Comissão Eleitoral, alertam aos candidatos que INTERPUSERAM recurso entre
33 os dias 31/01 e 01/02, do corrente, que após o recebimento da presente Ata de
34 Deliberação e do Relatório de Análise da documentação poderão ratificar seu
35 recurso, reformula-lo ou desistir, no período compreendido de 04 a 07 de
36 fevereiro de 2022, garantido com isso o amplo direito de defesa e contraditório,
37 garantias estas integrantes do devido processo legal. Nada mais foi deliberado, o





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

- 38 Presidente encerrou os trabalhos às XX horas, o que se lavra a presente ata que
39 segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Angelo Vinicius Dias Primo

Presidente Comissão Eleitoral

Sergio Henrique Souza de Jesus

Membro da Comissão


Laurence de Moraes Gomes Silva

Membro da Comissão

